

PROJETO DE LEI Nº EM-107/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.08.244.0125.2183 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 - F. 0744 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$30.000,00

Total R\$30.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.02.08.243.0122.2182 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor
3.3.50.41.00 - F. 0736 - Contrib. a Instit. Privadas sem Fins Luc..... R\$30.000,00

Total R\$30.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 146 / 2007
Em 06 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura será para atender os compromisso de manutenção do Programa Conselho Anti-Drogas – com cursos de Capacitação para conselheiros – recurso federal.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal